



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECRETO N. 5.519/2024

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais, com faculdade que lhe confere a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados representantes do Conselho Municipal de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi, os seguintes servidores e cidadãos:

- Departamento de Cultura:

Thiago Júnio Santos Augusto – titular

Ellen Macedo Oliveira – suplente;

- Departamento de Turismo:

Fernanda de Oliveira Silva – titular

Tayná Pedrosa do Nascimento Chagas – suplente;

- Secretaria Municipal de Educação:

Marina Tomé Rocha – titular

Ediana de Oliveira Terra – suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Kátia Regina Faria Costa – titular

Maikon José da Costa – suplente;

- Organização da Sociedade Civil relacionada à cultura musical:

Vânia da Consolação Soares Costa – titular

Graziela Lopes Ferreira – suplente;

- Organização da Sociedade Civil relacionada ao artesanato:

Maria Isabel de Oliveira Soares – titular

Maria Aparecida Arantes Faria – suplente;

- Organização da Sociedade Civil relacionada ao serviço sócio assistencial:

Erlita Aparecida de Oliveira – titular

Bruce de Freitas Almada – suplente;

- Organização da Sociedade Civil relacionada à cultura africana:

José dos Reis – titular

Maria Aparecida de Cássia – suplente;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais 5.354/2023 e 5.439/2023.

Piumhi – MG, 6 de Março de 2024.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: _____/_____/_____

Data da publicação: 06 / 03 / 2024

